



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1056 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$- / CZ\$-3.484.000,00- (treis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$-	500.000,00-
210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	1.300.000,00-
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$-	100.000,00-
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	40.000,00-
330 - SERVIÇOS GERAIS	
3120- Material de consumo.....CZ\$-	200.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	200.000,00-
3280- Contribuição p/Programa de Formação do Patrimônio Público.....CZ\$-	105.000,00-
410 - CONTABILIDADE	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	10.000,00-
420 - TRIBUTAÇÃO	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	30.000,00-
430 - TESOURARIA	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	4.000,00-
510 - OBRAS E URBANISMO	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	20.000,00-
520 - VIAS URBANAS	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	20.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-	100.000,00-
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	15.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-	50.000,00-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- lei nº-2056 de 18/11/1.987:

540 - CEMITÉRIO		
3111- Pessoal Civil.....CZ\$-		30.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-		30.000,00-
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3120- Material de consumo.....CZ\$-		150.000,00-
620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU		
3120- Material de consumo.....CZ\$-		50.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-		230.000,00-
630 - MERENDA ESCOLAS		
3120- Material de consumo.....CZ\$-		70.000,00-
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3111- Pessoal Civil.....CZ\$-		60.000,00-
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-		5.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-		100.000,00-
710 - SAÚDE E SACRAMENTO		
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-		15.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-		50.000,00-
TOTAL.....CZ\$-		3.484.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suple-
mentar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do
cancelamento total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

520 - VIAS URBANAS		
4110- Obras e Instalação		
02- Pavimentação de Vias Públicas.....CZ\$-		2.184.000,00-
03- Iluminação Pública.....CZ\$-		900.000,00-
710 - SAÚDE E SACRAMENTO		
4110- Obras e Instalações		
02- Construção do Frontão Socorro.....CZ\$-		400.000,00-
TOTAL.....CZ\$-		3.484.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 4º)- Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 18 de Novembro de

1.987.